



## DESPACHO DO PRESIDENTE

**Projeto de Lei nº 66/2025**, de autoria do vereador Marcelo Aparecido Marin, que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes de poda de árvores realizada por concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica e por empresas por elas contratadas, e dá outras providências.

Acolho a análise jurídica da Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo ao projeto em epígrafe, e nos termos regimentais designo à Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania; a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, e a Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade para exararem o respectivo parecer.

À Secretaria para promover os demais atos do projeto.

Palmital, 16 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**  
(Miguel Bueno)  
**Presidente**

